



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – ESPEP

RETIFICAÇÃO Nº 003 DO EDITAL Nº 005/2026/SEAD/ESPEP/SEE

O **Governo do Estado da Paraíba**, por meio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **RETIFICAÇÃO – RETIFICAÇÃO Nº 002 - ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO E INFORMES** do Edital Nº005/2026/SEAD/ESPEP/SEE (Publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.634, de 18 de julho de 2026, pág. 32), do Processo Seletivo Simplificado para estágio extracurricular, para alunos de graduação, para exercício na Secretaria de Estado da Educação - SEE.

1 – Retificar o **RETIFICAÇÃO Nº 002 - ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO** de modo que constará da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

DATA	ATIVIDADES
24 de julho a 10 de agosto de 2026	Inscrições
11 a 14 de agosto de 2026	Análise da documentação
19 de agosto a 28 de agosto de 2026	Banca de Heteroidentificação
31 de agosto de 2026	Resultado Preliminar
01 de setembro de 2026	Interposição de Recurso

LEIA-SE:

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

DATA	ATIVIDADES
24 de julho a 10 de agosto de 2026	Inscrições
11 a 14 de agosto de 2026	Análise da documentação
18 de agosto de 2026	Resultado Preliminar
19 a 20 de setembro de 2026	Interposição de Recurso
21 de agosto de 2026	Banca de Heteroidentificação Presencial
26 de agosto de 2026	Resultado Final

2 – INFORMES:

ONDE SE LÊ:

Informamos que os candidatos inscritos nas vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas, deverão observar os procedimentos de comprovação da condição declarada no ato da inscrição, conforme descrito a seguir:

- Os candidatos pretos e pardos passarão pelo procedimento de confirmação da autodeclaração perante a **Comissão de Heteroidentificação**, realizado de forma on-line. Os candidatos indígenas e quilombolas deverão apresentar, no ato da admissão, declaração do cacique ou liderança indígena, ou da comunidade quilombola, conforme o caso.

- As informações sobre data, horário e forma de participação na Comissão de Heteroidentificação serão enviadas por **e-mail** aos candidatos habilitados que optaram por concorrer às vagas reservadas, devendo estes acompanhar regularmente a caixa de entrada do endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição.

- Nos termos do **art. 3º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 15.142/2025**, todos os candidatos habilitados no certame que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas serão submetidos ao procedimento de confirmação da autodeclaração, ainda que tenham obtido conceito ou pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência. Caso a autodeclaração seja indeferida no procedimento de confirmação, o candidato poderá prosseguir no concurso público ou no processo seletivo simplificado pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para as fases seguintes.

LEIA-SE:

Informamos que os candidatos inscritos nas vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas, deverão observar os procedimentos de comprovação da condição declarada no ato da inscrição, conforme descrito a seguir:

- Candidatos pretos e pardos: serão submetidos ao procedimento de confirmação da autodeclaração perante a **Comissão de Heteroidentificação**, de forma **presencial**, na sede da ESPEP, no dia **21 de agosto de 2026 (sexta-feira), das 8h às 14h**, por ordem de chegada. **Endereço:** Rua Desportista João Apóstolo de Souza, s/n, Mangabeira VII, João Pessoa/PB – CEP 58058-562.

- Os candidatos indígenas e quilombolas deverão apresentar, no ato da admissão, declaração do cacique ou liderança indígena, ou da comunidade quilombola, conforme o caso.

- As informações sobre data, horário e forma de participação na Comissão de Heteroidentificação serão enviadas por **e-mail** aos candidatos habilitados que optaram por concorrer às vagas reservadas, devendo estes acompanhar regularmente a caixa de entrada do endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição.

- Nos termos do **art. 3º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 15.142/2025**, todos os candidatos habilitados no certame que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas serão submetidos ao procedimento de confirmação da autodeclaração, ainda que tenham obtido conceito ou pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência. Caso a autodeclaração seja indeferida no procedimento de confirmação ou o não comparecimento, o candidato poderá prosseguir no concurso público ou no processo seletivo simplificado pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para as fases seguintes.

3 – Ficam ratificados os demais itens constantes no Edital N° 005/2026/SEAD/ESPEP/SEE, publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.634, de 18 de julho de 2026, pág. 32.

João Pessoa, 18 de agosto de 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle – Presidente
Deborah Karollyne Souza de Castro – ESPEP
Franksuella Lins dos Santos - ESPEP
Mayara Kelly Vieira França - ESPEP
Paula Maria Fernandes da Silva - ESPEP